



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL para execução do Programa Prevenção à vida, saúde e à propriedade.**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Neudi Angelo Bertol**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.698/0001-74, com sede na Rodovia SC 473, km 25 – Centro, Lindóia do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Darlan Charles Cason**, inscrito no CPF sob [REDACTED] e no RG sob nº [REDACTED] -SSP-SC, residente e domiciliado na Linha São Cristóvão, rural, município de Lindóia do Sul, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, 01/2021 com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o disposto Clausula Terceira de art. 3º - § 2º do Termo de Fomento nº 01/2021, que prevê: "... § 2º O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original..."

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 1 – Fica aprovado o cronograma financeiro de desembolso apresentado, requerido e protocolado sob nº 569/2021 no Protocolo geral do Município.
- 2 – Fica acrescido o valor de 2.000,00 (dois) na sexta parcela, a ser pago mediante empenho contábil complementar.
- 3 – Fica estabelecido o valor de R\$ 10.000,00 (dez) para as três parcelas subseqüentes.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

4 – Fica suprimida a décima parcela.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1 - Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

2 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 01/2021

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes

NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito Municipal em Exercício  
CONCEDENTE

DARLAN CHARLES CASON  
Presidente  
PARCEIRA

### Gestor da Parceria

Antônio Carlos Vicente  
CPF: [REDACTED]

### Testemunhas:

Leonardo Júnior Cavallier  
CPF: [REDACTED]

Edison Domingos Giron  
CPF: [REDACTED]



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL para execução do Programa Prevenção à vida, saúde e à propriedade.**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Neudi Angelo Bertol**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.698/0001-74, com sede na Rodovia SC 473, km 25 – Centro, Lindóia do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Darlan Charles Cason**, inscrito no CPF sob [REDACTED] e no RG sob nº [REDACTED] -SSP-SC, residente e domiciliado na Linha São Cristóvão, rural, município de Lindóia do Sul, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, 01/2021 com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o disposto Clausula Terceira de art. 3º - § 2º do Termo de Fomento nº 01/2021, que prevê: “... § 2º *O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original...*”

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 1 – Fica aprovado o cronograma financeiro de desembolso apresentado, requerido e protocolado sob nº 569/2021 no Protocolo geral do Município.
- 2 – Fica acrescido o valor de 2.000,00 (dois) na sexta parcela, a ser pago mediante empenho contábil complementar.
- 3 – Fica estabelecido o valor de R\$ 10.000,00 (dez) para as três parcelas subseqüentes.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*


4 – Fica suprimida a décima parcela.


## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1 - Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

2 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 01/2021

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes

  
NEUDI ÂNGELO BERTOL  
Prefeito Municipal em Exercício  
CONCEDENTE


  
DARLAN CHARLES CASON  
Presidente  
PARCEIRA

### Gestor da Parceria

  
Antônio Carlos Vicente  
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

  
Leonardo Júnior Cavallier  
CPF [REDACTED]

  
Edison Domingos Giron  
CPF [REDACTED]

Lindóia do Sul, SC, 06 de agosto de 2021.


Município de Lindóia do Sul  
Secretaria Municipal de Administração  
Exmo Sr.  
Neudi Angelo Bertol  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL  
PROCOLO  
Nº 568/2021  
10, 08, 21  
Jaquie S.

### **REQUERIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDÓIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.698/0001-74, situada na Rodovia SC 473, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Alteração do Plano de Trabalho da Entidade, no Pagamento das Parcelas do Termo de Fomento nº 01/2021, conforme novo Cronograma financeiro de desembolso do Convênio em anexo. A nova programação de repasse do valor conveniado, objeto deste, será destinada a custear despesas advindas da manutenção, consumo, serviços contratados e suprir a demanda de salários e encargos trabalhistas, onde a entidade parceira terá mais um colaborador no quadro de funcionários e conseqüentemente aumentará o custo com folha de salários e encargos trabalhistas.

Nestes Termos  
P. Deferimento

  
Darlan Charles Cason  
Presidente





ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE LINDOIA DO SUL**

Apresentamos a seguir um possível cenário para repasse do valor conveniado para que estes possam custear as despesas advindas da manutenção, suprir a demanda de salários e encargos trabalhistas, consumo e serviços contratados a toda comunidade de Lindoia do Sul, e a diferença assim como os empréstimos bancários serão assegurados pela Associação, podendo variar em virtude de férias, faltas, e outras variáveis remuneratórias devidas que influenciam respectivamente nos encargos. Solicitamos autorização para utilizar o valor do convênio para custear as despesas de pessoal, cujo pagamento de salários encontra-se em atraso.

<b>Título do Projeto:</b>	Programa de Cooperação Técnica e Financeira
<b>Cronograma Físico de Execução:</b>	Período de 03/2021 a 12/2021
<b><u>Cronograma financeiro de desembolso do Convênio</u></b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Primeira Parcela:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista para 01/04/2021;</li><li>➤ <b>Segunda Parcela:</b> R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 28/04/2021;</li><li>➤ <b>Terceira Parcela:</b> R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 28/05/2021;</li><li>➤ <b>Quarta Parcela:</b> R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 28/06/2021;</li><li>➤ <b>Quinta Parcela:</b> R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 28/07/2021;</li><li>➤ <b>Sexta Parcela:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista para 28/08/2021;</li><li>➤ <b>Setima Parcela:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista para 28/09/2021;</li><li>➤ <b>Oitava Parcela:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista para 28/10/2021;</li><li>➤ <b>Nona Parcela:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista para 28/11/2021.</li><li>➤ <b>Décima Parcela:</b> R\$ 0,00 (zero) prevista para 15/12/2021.</li></ul>	